



**PORTARIA Nº 549, DE 1º DE AGOSTO DE 2024**

**CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL  
POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na letra "d", Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015, e considerando o requerimento protocolado sob o nº 4256/2024,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** Promoção vertical ao servidor estável abaixo relacionado, após comprovar formação educacional, a partir de agosto de 2024:

NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
ADILSON FRANCISCO LUZZI	MOTORISTA	GOO - J - I	09	11

**Parágrafo Único:** Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para o servidor que discordar da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE AGOSTO DE 2024.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**